

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**GERALDO PAULI**, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas de 11 à 26 de janeiro de 2017, na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Antônio Carlos, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, **para seleção e contratação de servidor em caráter temporário**, objetivando o preenchimento das vagas para os Cargo de Motorista Categoria "D"; Motorista Categoria "C"; Monitor transporte Escolar; Professor Graduação e Licenciatura Plena 40 horas; Professor Graduação e Licenciatura Plena 30 horas; Professor Graduação e Licenciatura Plena 20 horas; Agente de Serviços Gerais; Auxiliar de manutenção e conservação, para atuação junto a esta Municipalidade, o qual se regerá pelas instruções deste Edital.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Prefeito Municipal.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos ([www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br)) e consistirá na nota obtida na prova escrita.

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para **contratação temporária** pelo período de até doze meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da administração pública; e

III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de pagamento de multa de um vencimento.

## 2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.

2.1 O Candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	nº de vagas	C/H semanal	Habilitação necessária para a posse	Vencimento inicial	Tipo de Provas
Auxiliar de Manutenção e Conservação	01	40hs	Alfabetizado	R\$ 1.236,57	Escrita
Agente de Serviços Gerais	01	40hs	Alfabetizado	R\$ 1.359,99	Escrita
Motorista Categoria "C"	01	40hs	Alfabetizado, e CNH Categoria "C"	R\$ 1.249,79	Escrita
Motorista Categoria "D"	01	40hs	Alfabetizado, e CNH Categoria "D", com habilitação para transporte escolar nos termos do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro	R\$ 1.249,79	Escrita
Monitor transporte Escolar	12	40hs	Ensino fundamental completo	R\$ 1.236,57	Escrita
Professor Graduação e Licenciatura Plena 40 horas	01	40hs	Conclusão em Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena em pedagogia	R\$ 2.562,77	Escrita
Professor Graduação e Licenciatura Plena 30 horas	01	30hs	Conclusão em Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena em pedagogia	R\$ 1.922,08	Escrita
Professor Graduação e Licenciatura Plena 20 horas	01	20hs	Conclusão em Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena em pedagogia	R\$ 1.281,38	Escrita

\* - Valor bruto, não incluídos os descontos legais, nem o valor do Vale-Alimentação.

## 13. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas no período de 11 à 26 de janeiro de 2017, no Balcão do Cidadão, na Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, na Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais na ficha de inscrição que está em anexo ao presente edital e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Comprovante de Residência;

#### **4. DA PROVA**

4.1 A prova escrita será aplicada para todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo.

4.2. A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, seguindo as seguintes temáticas:

Para os cargos de: Professor Graduação e Licenciatura Plena 40 horas; Professor Graduação e Licenciatura Plena 30 horas; Professor Graduação e Licenciatura Plena 20 horas.

1. 10 perguntas de conhecimentos específicos;
2. 10 perguntas de conhecimentos gerais, atualidades e sobre o município de Antônio Carlos.

Para os cargos de: Motorista Categoria "D"; Motorista Categoria "C"; Monitor transporte Escolar; Agente de Serviços Gerais; Auxiliar de manutenção e conservação.

1. 20 perguntas de conhecimentos gerais, atualidades e sobre o município de Antônio Carlos.

**4.3 A parte da prova referente às questões de conhecimento específico terá peso dobrado em relação às perguntas sobre conhecimentos gerais.**

4.4 Ao final da realização das provas será feita a somatória de todas as notas e serão publicados os resultados.

#### **5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 A prova escrita será realizada no dia 2 de fevereiro de 2017, **as 14:00 horas, na Escola Municipal Dom Afonso Niehues, na Rua São Francisco, n. 700, Centro, Antônio Carlos/SC,;**

5.2 O dia acima designado para a prova (2 de fevereiro de 2017) poderá ser alterado diante da ocorrência de situações que impeçam a sua realização naquele dia, sendo que tal fato será comunicado aos candidatos **exclusivamente no site da Prefeitura** - [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br), e com antecedência de, pelo menos, 24 horas.

5.3 A prova escrita obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A prova terá duração de até 90 minutos;
- b) Sempre que solicitado, o candidato deverá exibir sua carteira de identidade;

- c) A prova deverá ser feita com caneta azul ou preta;
- d) Só quando expressamente autorizado, poderá o candidato ausentar-se do recinto da prova;
- e) Não será permitido ao candidato ausentar-se do local da prova após ter assinado a lista de presença;

5.4 Para ter acesso aos locais de prova, o candidato deverá apresentar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu e o comprovante de inscrição;

5.5 Quando da realização da prova escrita, não haverá tempo mínimo de permanência na sala de provas, sendo que os três últimos candidatos de cada cargo somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente;

5.6 Será eliminado o candidato que:

- a) não comparecer na hora aprazada a qualquer prova, exame ou atividade prevista;
- b) agir com incorreção ou descortesia;
- c) tentar comunicar-se por qualquer meio, durante as provas, com pessoa não autorizada;
- d) consultar, durante as provas, livros, notas ou qualquer outro material que não tenha sido expressamente admitido.

5.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das presentes instruções ou das convocações e avisos feitos no decorrer do Processo Seletivo;

## **16. CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

6.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- a) graduação escolar;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

6.3 A prova para os cargos de Motorista Categoria "D"; Motorista Categoria "C"; Monitor transporte Escolar; Agente de Serviços Gerais; Auxiliar de manutenção e conservação, conterà questões com peso igualitário, sendo atribuída nota de 0 a 10.

6.4 os cargos de Professor Graduação e Licenciatura Plena 40 horas; Professor Graduação e Licenciatura Plena 30 horas; Professor Graduação e Licenciatura Plena 20 horas contereão questões de conhecimentos específicos e terá peso em dobro em relação à nota da prova conhecimentos gerais, sendo atribuída nota de 0 a 10, sendo usada a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NPCG + (NPCE \times 2)}{3}$$

*NF = Nota Final Prova Escrita*

*NPCG = Nota da Prova Conhecimentos Gerais*

*NPCE = Nota da Prova Conhecimentos Específicos*

6.5 Ao final da realização das provas serão feitas as somatórias de todas as notas e publicados os resultados.

6.5 Na inexistência de recursos quanto ao gabarito oficial, à listagem classificatória será divulgada no mural e no site desta Prefeitura no dia **09 de fevereiro de 2016, a partir das 10h00min.**

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação e apresentação dos seguintes requisitos básicos, **quando da posse**:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- habilitação necessária conforme descrito no item 2 do presente edital;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- PIS - PASEP;
- declaração de Bens e Valores;

- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários).

## **8. DAS VAGAS DE DEFICIENTE**

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, devendo assinalar sua condição no item específico do requerimento de Inscrição.

8.2. Será reservada vaga para candidato com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador, na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

8.4. O candidato com deficiência deverá protocolar, junto com sua inscrição laudo médico especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital. A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos está localizada na Praça Anchieta, nº. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, CEP: 88180-000, aberta das 7h às 13h.

8.5. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as

determinações do disposto no item 8.4 terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não-portador de deficiência.

8.6. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando convocado, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

8.7. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) do presente edital;
- b) do não deferimento do pedido de inscrição;
- c) do gabarito oficial e da classificação;
- d) da homologação do resultado do Processo seletivo;

9.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

9.3 Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá sobre este no prazo de 02 (dois) dias. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias, a partir da publicação:

- da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento

de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;

- da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão das notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo.
- os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

9.4 Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecera à ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

10.3 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

10.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

10.5 Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 a análise de recursos.

10.6 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até 2º grau, com os candidatos inscritos.



10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

1

210.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - SC.**

Antônio Carlos, em 10 de janeiro de 2017.

**GERALDO PAULI  
PREFEITO MUNICIPAL**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>		<b>N.º de Inscrição</b> <hr/>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS</b>		
<b>Inscrição Para Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2017</b>		
<b>Cargo:</b>		
<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>		
<b>Identidade:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Sexo: M( ) F ( )</b>
<b>CPF:</b>	<b>Título Eleitoral:</b>	
<b>Estado Civil:</b>	<b>e-mail-</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>
<b>Município:</b>	<b>Estado:</b>	<b>Fone: ( )</b>
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>		
<b>Local e Data:</b>	<b>Assinatura do Candidato:</b>	

Via Prefeitura

.....  
.....

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>		<b>N.º de Inscrição</b> <hr/>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS</b>		
<b>Inscrição Para Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2017</b>		
<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>		
<b>Cargo:</b>		
<b>Local e Data:</b>	<b>Assinatura do Responsável pelo recebimento:</b>	

Via Candidato

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Motorista Categoria "D"; Motorista Categoria "C"; Monitor transporte Escolar; Agente de Serviços Gerais; Auxiliar de manutenção e conservação

<i><b>Disciplina</b></i>	<b>Conteúdos</b>
<b>Conhecimentos Gerais</b>	Conhecimentos Atuais, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia do Brasil, Geral e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do município); matemática básica.
<i>OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.</i>	

**Professor Graduação e Licenciatura Plena 40 horas; Professor Graduação e Licenciatura Plena 30 horas; Professor Graduação e Licenciatura Plena 20 horas;**

<i><b>Disciplina</b></i>	<b>Conteúdos</b>
<b>Conhecimentos Gerais</b>	Conhecimentos Atuais, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia do Brasil, Geral e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal. (aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do município).
	Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana,

<b>Conhecimentos Específicos</b>	Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.
----------------------------------	---

*OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.*

## ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### Motorista Categoria "C"

Dirigir e conservar automóveis, camionetas e caminhões utilizados nos transportes de passageiros e cargas em geral, de acordo com itinerários e instruções específicas.

### Motorista Categoria "D";

Dirigir e conservar automóveis, camionetas e caminhões utilizados nos transportes de passageiros e cargas em geral, de acordo com itinerários e instruções específicas, bem como o transporte escolar nos termos do art. 138, do Código de Trânsito Brasileiro.

### Monitor transporte Escolar

Atividade de acompanhamento e orientação aos educandos durante a entrada, saída e permanência no veículo da rede municipal, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n. 1441/2013

### Agente de serviços gerais

Desenvolver atividades relacionadas com o preparo e distribuição de merenda escolar. Limpeza das dependências internas e externas das Escolas.

### Auxiliar de manutenção e conservação

De acordo com o anexo I da Lei Municipal nº 595/1993, as atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de manutenção e Conservação são: Executar serviços manuais e/ou braçais tais como: conservação de estradas, ruas, parques, jardins, coleta de lixo, atividades de cemitério e auxiliar em serviços de calceteiro, pedreiro, carpinteiro e outros, carregar e descarregar viaturas em geral.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Municipalidade de Antônio Carlos possui concurso vigente para os diversos cargos objeto do presente processo seletivo simplificado, com exceção ao cargo de monitor de transporte escolar.

Porém, temporariamente existe o afastamento de servidores efetivos por diversos motivos, tais como doença, férias, licenças, dentre outros, os quais demandam a contratação temporária em substituição desses servidores efetivos.

Quanto ao cargo de monitor de transporte escolar, embora conste do quadro de servidores da municipalidade a previsão, tal cargo não foi contemplado no ultimo concurso, motivo pelo qual se faz necessária a contratação em caráter temporário enquanto não realizado o concurso público.

Desse modo, justificadas as contratações temporárias.

Antônio Carlos, 10 de janeiro de 2017.

**GERALDO PAULI**  
**Prefeito Municipal**